



Cam

DECRETO Nº 5.171 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4671/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões e cento e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.306.0104.2420	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- MERENDA ESCOLAR		
Cód. Red:	950		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e oitenta mil reais)		R\$780.000,00
002.12.361.0104.2417	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	952		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
25001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e oitocentos mil reais)		R\$1.800.000,00
002.12.361.0104.2421	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	951		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

25001001000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos mil reais)	R\$600.000,00
002.12.365.0104.2418	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Cód. Red:	953	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25001001000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$500.000,00
002.12.365.0104.2419	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Red:	954	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25001001000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$500.000,00
		TOTAL R\$ 4.180.000,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

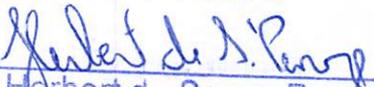

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Pente
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0